PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1665 | 18/05/2026

Sumário

Executivo 2
Decretos 2
Diversos 3
Extratos 5
Portarias 6

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.619 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025 e em conformidade com a Lei nº 2.741 de 12 de maio de 2026.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2305	2601	0000	05.001.005.10.303.0033.2.064	4.4.90.52.00.00	R$ 45.654,23
Total	 				R$ 45.654,23

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), na fonte de recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme processo ARC-040120/000119/2026.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.620 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025 e pela Lei nº 2.741 de 12 de maio de 2026

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar o valor de R$ **1.092.942,38** (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2307	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.154	3.3.50.85.00.00	R$ 500.000,00
2306	2759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.004	3.1.90.92.00.00	R$ 492.942,38
2308	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2059	3.3.95.39.00.00	R$ 100.000,00
Total	R$ 1.092.942,38				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ **1.092.942,38** (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1274	1573	0000	18.001.002.12.361.0024.1.010	4.4.90.51.00.00	R$ 500.000,00
2278	2759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.004	3.3.90.92.00.00	R$ 492.942,38
836	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.063	4.4.90.51.00.00	R$ 100.000,00
Total	R$ 1.092.942,38				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Processo Administrativo nº: 7413/2025

Interessado: Instituto Brasileiro dos Deficientes - IBRADEF (CNPJ nº 35.778.519/0001-80)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2025 e o Decreto Municipal nº 4.391/2025,

CONSIDERANDO o requerimento de qualificação como Organização Social (OS) formulado pela entidade Instituições Humanizar;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (Portaria nº 2.232/2025), que verificou o atendimento aos requisitos formais e documentais estabelecidos na legislação regente;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV do referido Decreto.

DECIDEM:

1. **DEFERIR** o pedido de qualificação como Organização Social apresentado pelo **Instituto Brasileiro dos Deficientes - IBRADEF**, ante o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 4.391/2025;

2. **PUBLICAR** esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, em estrito cumprimento ao Art. 4º, § 1º do Decreto nº 4.391/2025.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Processo Administrativo nº: 1315/2026

Interessado: Instituições Humanizar (CNPJ nº 04.541.853/0001-91)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2025 e o Decreto Municipal nº 4.391/2025,

CONSIDERANDO o requerimento de qualificação como Organização Social (OS) formulado pela entidade Instituições Humanizar;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (Portaria nº 2.232/2025), que verificou o atendimento aos requisitos formais e documentais estabelecidos na legislação regente;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV do referido Decreto.

DECIDEM:

1. **DEFERIR** o pedido de qualificação como Organização Social apresentado pela **Instituições Humanizar**, ante o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 4.391/2025;

2. **PUBLICAR** esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, em estrito cumprimento ao Art. 4º, § 1º do Decreto nº 4.391/2025.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Processo Administrativo nº: 1270/2026

Interessado: Instituto de Gestão Pública e Solidária - IGPS (CNPJ nº 35.152.508/0001-90)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2025 e o Decreto Municipal nº 4.391/2025,

CONSIDERANDO o requerimento de qualificação como Organização Social (OS) formulado pela entidade Instituto de Gestão Pública e Solidária - IGPS;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (Portaria nº 2.232/2025), que verificou o atendimento aos requisitos formais e documentais estabelecidos na legislação regente;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV do referido Decreto;

DECIDEM:

1**. DEFERIR** o pedido de qualificação como Organização Social apresentado pelo **Instituto de Gestão Pública e Solidária - IGPS**, ante o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 4.391/2025;

2**. PUBLICAR** esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do

Município, em estrito cumprimento ao Art. 4º, § 1º do Decreto nº 4.391/2025.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

Venho por meio deste, nomear a servidora **VERONICA LIMA SILVA DIAS**, Cargo: Assessora Especial VI, Matrícula nº 61821, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e a servidora **JOICE CASTRO DA SILVA,** Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 7984, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**, o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA PIRES,** Cargo: Guarda-Vidas Municipal, Matrícula nº 33003, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **PABLO AGOSTINHO DOS SANTOS**, Cargo: Assessor Especial V, Matrícula nº 56822, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**, oriundo do processo Administrativo SEI-ARC-040108/000035/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Decreto Municipal nº 4.483/2025

Art.106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as Funções estabelecidas neste regulamento.

§1°. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§2°. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I. a compatibilidade com as atribuições com as atribuições do cargo;

II. a complexidade da fiscalização;

III. o quantitativo de contratos por agente público; e

IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§3°. A eventual necessidade de desenvolvimento de competência de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do §1º do art.18 da Lei Federal nº 14.133/;2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – Gestor de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas á fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, á eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros;

II. Fiscalização técnico-administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. NOTA EXPLICATIVA: além dos critérios estabelecidos acima, deverão ser considerados as orientações estabelecidas nos arts. 108 a 111, do referido decreto municipal.

Arraial do cabo/RJ, 18 de maio de 2026.

Veronica Lima Silva Dias

Gestor de Contrato

Matrícula: 61821

Joice Castro da Silva

Gestor substituto de Contrato

Matrícula: 7984

Gabriel de Oliveira Pires

Fiscal de Contrato

Matrícula: 33634

Pablo Agostinho dos Santos

Fiscal substituto de Contrato

Matrícula: 56822

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 64372

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO N°: 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da estrutura de fiscalização e gestão do Contrato nº142/2025, visando a centralização administrativa das demandas junto à Secretaria Municipal Administração (SECREA), em observância aos princípios da eficiência e celebridade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CENTRALIZAÇÃO GERENCIAL

Fica estabelecido que a gestão administrativa e a fiscalização principal do contrato passarão a ser exercidas de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração (SECREA), unidade competente pela governança de RH e logística do Município.

A nova distribuição quantitativa de itens por órgão, para fins de controle gerencial, passa a ser a seguinte:

ÓRGÃO	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO DOITEM	VALOR TOTAL ANUAL
SecretariadeAdministração	1 - ASG DIURNO INS. 20%	12	R$ 4.969,84	R$ 715.656,96
2 - ASG NOTURNO INS. 20%	2-ASG NOTURNO INS. 20%	2	R$ 5.604,80	R$ 134.515,20

- SECREA	3 - ASG DIURNO INS. 40%	2	R$ 5.662,52	R$ 135.900,48
4 - ASG NOTURNO INS. 40%	4	R$ 6.297,47	R$ 302.278,56	
5 - ASG DIURNO INTERIOR	53	R$ 4.277,15	R$ 2.720.267,40	
6 - ASG NOTURNO EXTERIOR	3	R$ 4.277,15	R$ 153.977,40	
7-ASGDIURNOINSALUBRIDADE	3	R$ 4.969,84	R$ 178.914,24	
8-ASGNOTURNOINSALUBRIDADE	2	R$ 5.524,00	R$ 132.576,00	
9 - ASG DIURNO 12X36	3	R$ 4.016,49	R$ 144.593,64	
10 - ASG NOTURNO 12X36	2	R$ 4.449,43	R$ 106.786,32	
15 - RECEPCIONISTA	20	R$ 4.445,08	R$ 1.066.819,20	

- SECREA	3 - ASG DIURNO INS. 40%	2	R$ 5.662,52	R$ 135.900,48
4 - ASG NOTURNO INS. 40%	4	R$ 6.297,47	R$ 302.278,56	
5 - ASG DIURNO INTERIOR	53	R$ 4.277,15	R$ 2.720.267,40	
6 - ASG NOTURNO EXTERIOR	3	R$ 4.277,15	R$ 153.977,40	
7-ASGDIURNOINSALUBRIDADE	3	R$ 4.969,84	R$ 178.914,24	
8-ASGNOTURNOINSALUBRIDADE	2	R$ 5.524,00	R$ 132.576,00	
9 - ASG DIURNO 12X36	3	R$ 4.016,49	R$ 144.593,64	
10 - ASG NOTURNO 12X36	2	R$ 4.449,43	R$ 106.786,32	
15 - RECEPCIONISTA	20	R$ 4.445,08	R$ 1.066.819,20	

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONTRATO N°: 142/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a nova distribuição quantitativa de itens da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDSTRDH), em observância aos princípios da eficiência e celebridade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CENTRALIZAÇÃO GERENCIAL

Fica estabelecido que a nova distribuição quantitativa de itens pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDSTRDH), para fins de controle gerencial, passa a ser a seguinte:

Secretariade Des.Social-SDSTRDH	5 - ASG DIURNO INTERIOR	17	R$ 4.277,15	R$ 872.538,60
15 - RECEPCIONISTA	4	4	R$ 4.445,08	R$ 213.363,84

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA: NUTRISANO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de ração canina para atender as demandas oriundas da secretaria de Segurança Pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para execução do objeto será de 12 (doze) meses com início a partir da publicação do instrumento contratual no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 18.470,40 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA: **AGNC COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de ração canina para atender as demandas oriundas da secretaria de Segurança Pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para execução do objeto será de 12 (doze) meses com início a partir da publicação do instrumento contratual no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 11.541,60 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Portarias

PORTARIA Nº 663/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/05/2026, **Ana Stefhany Cortes da Silva,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/05/2026, **Monaliza Jaqcilda Braz,** do cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/05/2026, **Ana Stefhany Cortes da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/05/2026, **Monaliza Jaqcilda Braz,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 11/05/2026, **Pedro Lucas da Silva Gonçalves,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12/05/2026, **Tayana Ribeiro de Andrade Matta,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2026

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.712/2026, que dispõe sobre a instituição da Junta Médica Avaliadora permanente – JMAP, no âmbito do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 3º, a Junta Médica Oficial deliberará sempre em colegiado composto por 03 (três) membros médicos preferencialmente integrantes do quadro efetivo de servidores, especialistas em psiquiatria, medicina do trabalho e clínico geral e 01 (um) membro auxiliar enfermeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 18/05/2026, para comporem a Junta Médica Avaliadora Permanente – JMAP, já instituída anteriormente por meio da Portaria nº 234/2026, de 05 de fevereiro de 2026, com errata publicada em 10 de abril de 2026, os seguintes servidores:

I – Gisele Aparecida Soares – CRM 1177303

II - Rodrigo de carvalho Brasil – CRM 52 989703

Art. 2º - RATIFICA-SE a composição da Junta Médica Avaliadora Permanente – JMAP, com a seguinte redação consolidada: I. Lohan Santos Soares de Souza, CRM 521200372 II. Lays Teixeira Pimentel Moreira, CRM 52932981 III. Sergio da Silva Ornellas Filho, CRM 521004417 IV. David Dutra de Oliveira, CRM 52384091 V. Luciene Moniz Cardoso, CRM 52729299 VI. Claudio da Silva Pessoa, CRM 52577608 VII. Lavínia Faria Mesquita Defaveri, COREN RJ 662.319 VIII. Edilamar Oliveira de Jesus, COREN RJ 594755

IX. Gisele Aparecida Soares – CRM 1177303

X. Rodrigo de carvalho Brasil – CRM 52 989703

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal